



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI

Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio da EJUD - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 1287/2026 - PJPI/EJUD-PI

Vistos, etc.

Tratam os autos de processo instaurado, por meio do Termo de Abertura Nº 6304/2025 (7362693), tendo como finalidade se efetivar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ginástica laboral, destinados aos magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores da EJUD-PI, de forma a atuar preventivamente nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.

Ressalte-se que, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ginástica laboral é essencial por se tratar de atividade física orientada, a qual é composta por exercícios de fácil execução e curta duração, praticada no trabalho durante o horário de expediente, revelando-se ser de extrema importância para a saúde dos magistrados, servidores e estagiários, já que previne lesões, melhora a postura, aumenta a resistência física e promove o bem-estar geral.

Dito isso.

ACATO na íntegra os termo do parecer emitido pela Secretaria Jurídica da Presidência-SJP 3187 (7641233) e determino que sejam implementadas as diligências saneadoras para atender integralmente a instrução processual da contratação em epígrafe.

Por fim, **APROVO** as peças de Estudos Preliminares 216 (7615289), Minuta do Termo de Referência 172 (7373952) e Minuta de Contrato Administrativo Nº 7565172/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN (7565172), desde que devidamente reparadas, consoante recomendações externadas no parecer supracitado e **AUTORIZO** a contratação da Razão Social **MOVIMENTO E SAUDE INTEGRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.133.090/0001-27**, a fim de viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ginástica laboral, destinados aos magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores da EJUD-PI, de forma a atuar preventivamente nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.

À Coordenação de Compras e Serviços da SLC- COORDCOMPRAS, para providências de estilo e continuidade do feito.

Cumpra-se.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Diretor-Geral da EJUD/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Diretor Geral da EJUD**, em 23/01/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7736603** e o código CRC **F71E1F42**.